



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Conselho Comunitário do Bairro Morro Preto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

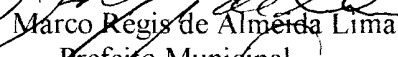

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito suplementar para o Conselho Comunitário do Bairro Morro Preto para construção de vestiários no campo de futebol do bairro, nas seguintes dotações abaixo:


02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805 – Assistência Comunitária
020601082440805-2.064 – Subvenção Social aos Conselhos Comunitários
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
0208 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020608 – Assistência Social
020608244 – Assistência Comunitária
0206082440805 – Assistência Comunitária
0206082440805-1.018 – Obras de Infraestrutura de Loteamento Popular
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 30 de outubro de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

Adalberto Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

REGISTRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2007
